

3.3 — Na Diretora de Núcleo de Prestações de Doença e Parentalidade, os seguintes poderes:

3.3.1 — Proceder ao reconhecimento de direitos, à atribuição e pagamento de prestações de Doença e Parentalidade do sistema da segurança social e dos seus subsistemas, com exceção das que se referem nos Artigos 9.º e 20.º dos Estatutos do ISS, IP, bem como de subsídios, retribuições e participações financeiras;

3.3.2 — Praticar todos os demais atos necessários à prossecução das competências do Núcleo de Prestações de Solidariedade previstas nas alíneas *ae*) e *j*) a *l*) do ponto 3.2. da Deliberação n.º 137/2012 de 18 de setembro do Conselho Diretivo do ISS, IP.

3.4 — Na Diretora de Núcleo de Verificação de Incapacidades, os seguintes poderes:

3.4.1 — Autorizar as despesas com transporte em ambulâncias para realização de exames médicos;

3.4.2 — Autorizar as participações devidas aos beneficiários pela participação dos médicos nas comissões de recurso e de reavaliação;

3.4.3 — Autorizar o reembolso de despesas efetuadas com o funcionamento das comissões de recurso;

3.4.4 — Autorizar as despesas com a realização de relatórios e pareceres médicos no âmbito dos SVI;

3.4.5 — Autorizar a realização de despesas com o transporte de médicos das CVIT e CVIP;

3.4.6 — Autorizar as despesas relativas aos elementos auxiliares de diagnóstico e exames médicos necessários à avaliação da incapacidade;

3.4.7 — Praticar todos os demais atos necessários à prossecução das competências do Núcleo de Verificação de Incapacidades previstas nas alíneas *ae*) e *p*) a *r*), do ponto 3.2. da Deliberação n.º 137/2012 de 18 de setembro do Conselho Diretivo do ISS, IP.

3.5 — Na Diretora de Núcleo Prestações Familiares, os seguintes poderes:

3.5.1 — Proceder ao reconhecimento de direitos, à atribuição e pagamento de prestações familiares do sistema da segurança social e dos seus subsistemas, com exceção das que se referem nos Artigos 9.º e 20.º dos Estatutos do ISS, IP, bem como de subsídios, retribuições e participações financeiras;

3.5.2 — Praticar todos os demais atos necessários à prossecução das competências do Núcleo de Prestações Familiares previstas nas alíneas *a*) a *e*) e *i*) do ponto 3.2. da Deliberação n.º 137/2012 de 18 de setembro do Conselho Diretivo do ISS, IP.

Nos termos do disposto no artigo 164.º do Código de Procedimento Administrativo, a presente subdelegação de competências é de aplicação imediata, ficando, assim, ratificados, todos os atos entretanto praticados pelos respetivos destinatários no seu âmbito material de aplicação.

2 de agosto de 2017. — A Diretora de Unidade de Prestações, *Maria de Lurdes Emídio*.

310765219

## SAÚDE

### Secretaria-Geral

#### Aviso n.º 11245/2017

1 — Faz-se público que a Secretaria-Geral do Ministério da Saúde pretende recrutar 1 (um) técnico superior para exercer funções na área do arquivo, em regime de mobilidade na categoria entre serviços, nos termos dos artigos 92.º e seguintes da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

2 — Caracterização da oferta:

*a*) Tipo de oferta: Mobilidade na categoria entre serviços.

*b*) Carreira e categoria: Técnico superior.

*c*) Remuneração: A mesma da categoria de origem, por força da alínea *d*) do n.º 2 do artigo 38.º da Lei n.º 82-A/2014, de 31 de dezembro, mantida em vigor pelo n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro.

*d*) Caracterização do posto de trabalho: Funções na área da gestão integrada da informação, designadamente, organização, utilização, conservação, avaliação, seleção e eliminação de documentos. Revisão do plano de classificação, consulta e incorporação de registos. Participação em ações de formação e preservação do património e arquivo históricos e de promoção de boas práticas, bem como em projetos de preservação digital.

3 — Requisitos exigidos:

*a*) Ser detentor de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, em efetividade de funções, com integração na carreira/categoria técnica superior.

*b*) Exercício comprovado de funções na área pretendida.

*c*) Ser detentor de licenciatura em Ciência da Informação ou Pós-graduação/ Curso de Especialização em Ciências Documentais, Arquivo ou Mestrado em Ciência da Informação.

*d*) Requisitos preferenciais: Experiência profissional nas áreas acima mencionadas, bons conhecimentos de informática na ótica do utilizador; bons conhecimentos da legislação existente na área de arquivo.

4 — Local de trabalho: Secretaria-Geral do Ministério da Saúde, Av. João Crisóstomo, n.º 9, 1049-062 Lisboa.

5 — Prazo de entrega da candidatura: 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicitação do presente aviso no *Diário da República*.

6 — Formalização da candidatura:

*a*) A candidatura deve ser formalizada através de requerimento dirigido à Secretária-Geral do Ministério da Saúde, entregue pessoalmente (entre as 09:30 e as 12:30 horas e as 14:30 e as 16:30 horas), ou por correio registado, com aviso de receção, para Secretária-Geral do Ministério da Saúde, Av. João Crisóstomo, n.º 9, 1049-062 Lisboa, com a indicação: Recrutamento por mobilidade para técnico superior de arquivo.

*b*) O requerimento deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

Um exemplar do *curriculum vitae*, atualizado, datado e assinado; Fotocópia simples do Bilhete de Identidade ou do Cartão de Cidadão.

7 — Seleção dos candidatos: A seleção será feita com base na análise do *curriculum vitae*, complementada com entrevista.

19 de setembro de 2017. — A Secretária-Geral, *Sandra Cavaca*.  
310791139

### Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.

#### Declaração de Retificação n.º 653/2017

Pelo aviso n.º 9292/2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 14 de agosto, e em cumprimento do disposto no ponto 3 do Aviso n.º 10946-A/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 188, de 25 de setembro de 2015, relativo ao procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhadores com ou sem relação jurídica de emprego público previamente constituída, conducente ao preenchimento de 774 postos de trabalho dos mapas de pessoal das diversas Administrações Regionais de Saúde, na categoria de enfermeiro, da carreira especial de enfermagem, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, procedeu-se à identificação dos postos de trabalho a preencher, ou seja, dos Agrupamentos de Centros de Saúde e correspondente número de vagas.

Por se ter verificado que o Anexo àquele despacho, na parte que respeita à Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P., comporta incorreções, impõe-se a sua retificação, o que se promove através da presente declaração de retificação.

Assim, onde se lê:

#### Administração Regional de Saúde do Algarve I. P.

ACES	Número de vagas
Sotavento .....	7
Barlavento .....	20
Central .....	17
Serviços Centrais .....	7
Centro de Medicina de Reabilitação do Sul (CMRSUL) . . .	14
<i>Total Geral</i> .....	65

deve ler-se:

#### Administração Regional de Saúde do Algarve I. P.

ACES	Número de vagas
Sotavento .....	8
Barlavento .....	25
Central .....	22

ACES	Número de vagas
Divisão de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências (DICAD).....	10
<i>Total Geral</i> .....	65

11 de setembro de 2017. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Pedro Alexandre*.

310774786

## Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

### Declaração de Retificação n.º 654/2017

Para os devidos efeitos e por ter sido publicado em duplicado, determina a anulação do Aviso (extrato) n.º 5734/2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 99, de 23 de maio de 2017.

23 de maio de 2017. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Nuno Ribeiro de Matos Venade*.

310584402

## Centro Hospitalar do Oeste

### Aviso n.º 11246/2017

#### Procedimento concursal simplificado de recrutamento de pessoal médico para a categoria de Assistente Hospitalar, com a especialidade de Ginecologia/Obstetrícia, da carreira especial médica hospitalar.

Nos termos dos n.ºs 5 a 7 do artigo 12.º-A do Decreto-Lei n.º 203/2004, de 18 de agosto, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 45/2009, de 13 de fevereiro, faz-se público que, por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Oeste, datada de 31 de agosto de 2017, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento simplificado de recrutamento médico, para a categoria de Assistente Hospitalar, com a especialidade de Ginecologia/Obstetrícia da carreira especial médica, para celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista a ocupação de (2) dois postos de trabalho.

1 — Requisitos de admissão — podem candidatar-se ao procedimento simplificado aberto pelo presente aviso os médicos detentores do grau de especialista da área de Ginecologia/Obstetrícia, que tenham concluído o respetivo internato médico na 1.ª época de 2017 e que tenham ocupado vaga preferencial, no Centro Hospitalar do Oeste, e ainda não se encontrem vinculados por tempo indeterminado a serviços ou estabelecimentos do Serviço Nacional de Saúde.

2 — Prazo de apresentação de candidaturas — dez dias úteis, contados a partir do dia seguinte à publicação do presente aviso no *Diário da República*.

3 — Método de seleção — o método de seleção tem por base o resultado da prova de avaliação final do internato médico e de uma entrevista de seleção a realizar para o efeito, nos termos do n.º 5 do artigo 12.º-A do Decreto-Lei n.º 203/2004, de 18 de agosto, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2009, de 13 de fevereiro.

4 — Caracterização do posto de trabalho — ao posto de trabalho cuja ocupação aqui se pretende corresponde o conteúdo funcional estabelecido no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto e artigo 7.º-A aditado pelo Decreto-Lei n.º 266-D/2012 de 31 de dezembro.

5 — Remuneração — a remuneração base mensal ilíquida a atribuir corresponde à remuneração de ingresso na categoria de assistente, a que corresponde a 1.ª posição remuneratória e nível remuneratório 45, de acordo com o Decreto Regulamentar n.º 51-A/2012, de 31 de dezembro.

6 — Local de trabalho — Centro Hospitalar do Oeste, com sede na Rua Diário de Notícias, 2500-176 Caldas da Rainha, podendo o exercício das respetivas atividades ser desenvolvido em qualquer uma das Unidades que integram o Centro Hospitalar, bem como em outras Instituições com as quais o mesmo tenha de articular a prestação de cuidados médicos ou com entidades com que tenha celebrado ou venha a celebrar acordos ou protocolos de colaboração.

7 — Prazo de validade — o procedimento de recrutamento simplificado aberto pelo presente aviso é válido para a ocupação do posto de trabalho acima enunciado, terminando com o seu preenchimento.

8 — Legislação aplicável — o procedimento de recrutamento simplificado aberto pelo presente aviso rege-se pelo disposto nos n.ºs 5 a 7 do artigo 12.º-A do Decreto-Lei n.º 203/2004, de 18 de agosto, aplicáveis por remissão do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 45/2009, de 13 de fevereiro, pelo Decreto-Lei n.º 177/2009 de 4 de agosto e Decreto-Lei n.º 266-D/2012 de 31 de dezembro.

9 — Horário de trabalho — o período normal de trabalho é de 40 horas semanais.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido à Presidente do Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Oeste, podendo ser entregue diretamente nas suas instalações, sitas na Rua Diário de Notícias, 2500-176 Caldas da Rainha, no período compreendido entre as 9 horas e as 12 horas e entre as 14 horas e as 17 horas, ou remetido pelo correio, para a mesma morada, com aviso de receção.

10.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação do requerente (nome, estado civil, naturalidade, número e data do bilhete de identidade/cartão de cidadão, residência, código postal, endereço eletrónico e telefone);

b) Pedido para ser admitido ao concurso;

c) Identificação do concurso, o número, data e página do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;

d) Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;

e) Natureza do vínculo e estabelecimento ou serviço em que se encontra a exercer funções;

f) Endereço para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao procedimento de recrutamento.

10.3 — A candidatura deverá ser acompanhada dos seguintes elementos:

a) Documento comprovativo do grau de especialista na área de exercício profissional a que respeita o concurso, com indicação do resultado quantitativo da prova de avaliação final do respetivo internato médico;

b) Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

c) Declaração emitida pelo próprio candidato em que comprove possuir a robustez física e o perfil psíquico exigidos para o exercício de funções profissionais públicas, de acordo com o constante no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 242/2009, de 16 de setembro;

d) Certificado do registo criminal;

e) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;

f) Três exemplares do *curriculum vitae*, elaborado em modelo europeu, com descrição sucinta das atividades desenvolvidas, num total máximo de 10 páginas, assinado e rubricado.

10.4 — A apresentação dos documentos referidos nas alíneas b) e d) do ponto anterior pode ser substituída por declaração no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, da situação precisa em que o candidato se encontra relativamente a cada um desses requisitos.

11 — Composição e identificação do júri — o júri do presente procedimento de recrutamento simplificado terá a seguinte composição:

Presidente — Dr. Jorge Manuel de Brito Ribeiro, Assistente Hospitalar Graduado Sênior de Ginecologia/Obstetrícia, do Centro Hospitalar do Oeste;

Vogais Efetivos:

1.º Dra. Sónia Maria Serpa Bettencourt Isabelinha Siopa, Assistente Hospitalar Graduada de Ginecologia/Obstetrícia, do Centro Hospitalar do Oeste, que substituirá o presidente nas suas ausências ou impedimentos;

2.º Dra. Vera Lúcia Nunes de Oliveira, Assistente Hospitalar Graduada de Ginecologia/Obstetrícia, do Centro Hospitalar do Oeste;

Vogais Suplentes:

1.º Dra. Paula Maria de Oliveira Barreira Carvalho Retroz, Assistente Graduada de Ginecologia/Obstetrícia, do Centro Hospitalar do Oeste;

2.º Dra. Ângela Rita Figueiredo Marques, Assistente de Ginecologia/Obstetrícia, do Centro Hospitalar do Oeste.

12 — Afixação da lista de candidatos admitidos e excluídos — a lista de candidatos admitidos e excluídos será afixada nas instalações do Centro Hospitalar do Oeste, sitas na Rua Diário de Notícias — Caldas da Rainha, e disponibilizada na página eletrónica em [www.choeste.min-saude.pt](http://www.choeste.min-saude.pt)

13 — Igualdade de oportunidades no acesso ao emprego — em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pú-